

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6545 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.3.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.1.9.0.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

	CÓD	218	R\$	
				216.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>216.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) do recurso 4500.0000 (Custeio - atenção básica).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Dionatan Pinheiro  
Sec. De Administração